



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal Obras

2 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:

3.1- A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de sinalizar diversas vias públicas trazendo maior segurança e mobilidade ao trânsito. A sinalização de trânsito, tanto horizontal quanto vertical, desempenha um papel fundamental na organização e segurança das vias, beneficiando todos os usuários: motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres...

3.2. Benefícios:

- ▮ **Organização do fluxo de veículos:** Delimita faixas, rotatórias, estacionamentos e áreas de parada, evitando congestionamentos e garantindo a fluidez do trânsito.
- ▮ **Orientação:** Indica a direção a ser seguida, direciona o fluxo de veículos em cruzamentos e curvas, e auxilia na identificação de obstáculos.
- ▮ **Segurança:** Adverte sobre mudanças de direção, redutores de velocidade e áreas de risco, prevenindo acidentes.

- ▮ **Complementação da sinalização vertical:** Reforça as informações contidas nas placas, tornando a comunicação mais clara e eficaz.

- ▮ **Informações claras e precisas:** Transmite mensagens sobre normas de trânsito, limites de velocidade, indicações de direção, serviços auxiliares e locais de interesse.
- ▮ **Prevenção de acidentes:** Adverte sobre perigos, como curvas acentuadas, desníveis e presença de animais, permitindo que os condutores se preparem para situações de risco.
- ▮ **Orientação:** Indica rotas, destinos e serviços disponíveis, facilitando a locomoção.

- ▮ **Educação:** Promove a conscientização sobre as regras de trânsito e a importância da segurança viária.

RECURSO PRÓPRIO

Dotação: 1173

Ficha: 710 010 68

023515451001120021449051 - Manutenção Ruas e Avenidas

4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.

4.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.7. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.8. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.10 Contrato Social e suas últimas alterações;

5-RESULTADO PRETENDIDO:

5.1- Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, reconstrução e melhoria na citado imóvel.

5.2- Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;

5.3- Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:

CONFORME ANEXO I

Sinapi-08/2024-MG

Pratinha, 21 de setembro de 2024.

Marcio França Silva
Departamento Municipal de Obras e Infraestrutura